



## PARECER TÉCNICO

001/2025

### 1. Identificação:

- Edital de Concorrência: 180201.2025-SEINFRA
- Interessado/ Proponente: NSS ENGENHARIA LTDA CNPJ 27.383.152/0001-77
- Objeto: Análise de exequibilidade da proposta técnica e financeira para Contratação de serviço de reforma e adequação de uma passagem molhada no Distrito de Uiraponga, no Município De Morada Nova/CE

### 2. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **NSS ENGENHARIA LTDA** para a execução de **serviço de reforma e adequação de uma passagem molhada no Distrito de Uiraponga**, conforme edital de licitação **180201.2025-SEINFRA**. A análise foi realizada com base nos documentos apresentados e nas diretrizes do edital.

### 3. Análise da Justificativa:

#### 3.1. Aspectos Técnicos

Durante a análise da proposta técnica, foram verificadas as seguintes inconsistências:

- **Falta de elementos comprobatórios:** A proposta não apresentou elementos suficientes que comprovem a exequibilidade técnica do serviço, tais como cronogramas detalhados, metodologia de execução compatível com o prazo e preços designados, ou demonstração de capacidade técnica da equipe proposta.

#### 3.2. Aspectos Financeiros:

Conforme o item 7.8.3 do edital (página 10) "No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução."

A proposta apresentada pela empresa **NSS ENGENHARIA LTDA** apresentou um valor total de R\$ 109.812,19 o que corresponde a aproximadamente 72,80% do valor orçado pela administração.

Considerando que o valor proposto está abaixo do limite mínimo de 75% estabelecido no edital, a proposta é inexequível do ponto de vista financeiro, conforme disposto no item 7.8.3. Essa discrepância indica uma subestimação dos



custos necessários para a execução do serviço, o que pode comprometer a qualidade da obra, o cumprimento dos prazos e a segurança dos trabalhadores envolvidos.

#### 4. Conclusão:

Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa NSS ENGENHARIA LTDA é **inexequível** tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro.

A falta de elementos comprobatórios da viabilidade técnica, aliada ao valor proposto inferior a 75% do orçamento da Administração, inviabiliza a aceitação da proposta, conforme estabelecido no edital e na legislação vigente.

Recomenda-se, portanto, a indeferimento da declaração de exequibilidade e a consequente desclassificação da proposta em questão.

Morada Nova, 21 de março de 2025

Paulo Renan de Oliveira Souza  
Eng. Civil/Fiscal de Contratos  
SEINFRA MN - Mat. 1392531  
Paulo Renan de Oliveira Souza  
Engenheiro Civil  
CREA 50772 Matrícula 1392531